

## **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TERRAS DE BOURO**

### **AVISO n.º 2**

**Assunto: Contratação de Técnicos(as) para prestar funções nas Atividades de Enriquecimento Curricular (substituição)**

Para os devidos efeitos, e no cumprimento da legislação em vigor, torna-se público que o Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro, irá proceder à abertura do procedimento para a contratação por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho a termo certo, a tempo parcial, para substituição, de um Técnico(a) especialmente habilitados para as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) nas seguintes áreas:

#### **1. Técnicos(as) de Atividade Lúdico Expressiva**

- **Oferta n.º 1727 - 1 Horário de 7 horas;**

#### **PERFIL EXIGIDO**

De acordo com a legislação em vigor, “Os profissionais não docentes que dinamizam AEC devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou currículo relevante para o efeito”.

#### **Atividades lúdico-expressivas**

Devem possuir uma das seguintes habilitações:

- a) Formação profissional para um dos seguintes grupos de docência: 100, 110, 240, 250;
- b) Licenciatura nas áreas coincidentes com as atividades a desenvolver.

#### **LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

As funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar, serão exercidas na Escola Básica e Secundária de Terras de Bouro.

#### **DURAÇÃO DO CONTRATO**

O período de duração do contrato de trabalho é compreendido entre o dia 10 de outubro de 2018 e o dia 12 de novembro de 2018 ou enquanto durar a ausência do titular do horário.

## **CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO**

Os(as) candidatos(as) deverão lecionar Atividades Lúdico Expressivas aos 1.º, 2.º e 3.º anos de escolaridade do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

## **CRITÉRIOS DE SELECÇÃO**

A seleção e ordenação dos(as) candidatos(as), serão efetuadas através da aplicação dos seguintes critérios:

1 – Experiência Profissional, em dias de tempo de serviço exclusivamente nas Atividades de Enriquecimento Curricular, até 31 de agosto de 2018.

2- Média de Final de Curso (classificação constante no certificado de habilitações).

3 – Possuir formação nas áreas coincidentes com as atividades a desenvolver.

“Sim” – 100 Valores;

“Não” – 0 Valores;

### **Crítérios de Desempate**

1.º – Maior tempo de serviço prestado nas Atividades de Enriquecimento Curricular.

2.º - Maior classificação do curso que confere a habilitação (classificação constante no certificado de habilitações).

## **GRADUAÇÃO DOS(as) CANDIDATOS(as)**

A Graduação dos(as) Candidatos(as), resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$G = EP \times 50\% + M \times 35\% + F \times 15\%$$

G – Graduação

EP – Experiência Profissional

- Igual ou superior a 1000 dias – 50 pontos
- Até 1000 dias – nº dias x 0,05 pontos

M – Média de Final de Curso

F – Formação na área do horário a concurso

## **FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

As candidaturas deverão ser formalizadas nos termos da legislação em vigor, mediante o preenchimento obrigatório do formulário eletrónico, disponível no portal da DGAE.

## **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Os(as) **Candidatos(as) selecionados(as)** terão 10 (dez) dias úteis para a apresentação dos documentos que comprovem as informações prestadas aquando da candidatura.

A não apresentação dos documentos anteriormente referidos, ou a apresentação de documentos inadequados, falsos ou inválidos que não comprovem as declarações prestadas, determina a exclusão do procedimento.

### **LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL**

A lista de ordenação final é afixada em local visível e público na Escola Sede do Agrupamento de Terras de Bouro, bem como na página Web oficial ([www.aetb.edu.pt](http://www.aetb.edu.pt)).

Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro, 02 de outubro de 2018

O Diretor

Óscar Manuel Pires Rodrigues